



Lei nº 6835 2017
Data: 20 / 12 / 2017

AUTÓGRAFO Nº 338/2017

PROJETO DE LEI Nº 148/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DA FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO POR PARTE DOS VEÍCULOS QUE EXPLORARAM O SERVIÇO DE TÁXI E MOTOTÁXI PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



AUTÓGRAFO Nº 338/2017

PROJETO DE LEI Nº 148/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DA FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO POR PARTE DOS VEÍCULOS QUE EXPLORAM O SERVIÇO DE TÁXI E MOTOTÁXI PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica permitido o uso de Faixa Exclusiva para Ônibus na Avenida Marechal Floriano Peixoto, no Centro DA Cidade, por parte dos veículos que exploram o **SERVIÇO DE TÁXI E MOTOTÁXI** para a parada com o objetivo de embarque ou desembarque de passageiros.

Parágrafo Único: A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 14 de dezembro de 2017.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 14 de dezembro de 2017.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 14/12/2017


Ivonete Ludgério
Secretário- S.A.P.


Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário